



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de cartão PVC e presilha tipo jacaré para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As justificativas estão elencadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Não há legislação específica para os objetos descritos além daquelas citadas no Estudo Técnico Preliminar e a utilizada para o procedimento licitatório, que constará em edital.

### 4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência não será contratado mediante Sistema de Registro de Preços, a aquisição será direta e imediata.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL
01	BR357042	<b>Cartão identificação em PVC.</b> <b>Detalhamento do Item:</b> Comprimento: 54 mm;	Un	2.500

		Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.		
02	BR357220	<b>Presilha</b> <b>Detalhamento do Item:</b> Presilha para crachás com alça e presilha <b>tipo jacaré</b> para fixação de crachás.	Un	2.500

## 6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será **menor preço global**.

## 7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A aquisição dos materiais se dará de forma direta e imediata.

## 8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações.

## 9. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

9.1. **Não será necessária** a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;

f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da contratante:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;

b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;

c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;

d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## **13. DA GARANTIA**

13.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

## **14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de material similar ao solicitado.

## **15. DOS CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**

15.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

16.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

16.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

## **17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

17.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material em conjunto com a Divisão de Informações Funcionais.

17.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

## **18. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

18.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

18.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

18.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

## 19. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (**quinze**) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.

19.1.1 O prazo de entrega estabelecido no item anterior **não** poderá ser prorrogado tendo em vista a necessidade da administração pública.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no setor de almoxarifado, localizado no subsolo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265; telefones para contato: (92) 3303 5235/5020/5233.

19.3. As entregas serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

Manaus, 18 de Janeiro de 2023.

Daniele da Silva Duarte  
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira  
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 18/01/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 18/01/2023, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0867838** e o código CRC **19991F8C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## PARECER - TJ/AM/GABPRES/SECESP/SEPLAN

Parecer n. 09/2023

**Assunto:** Aquisição de cartão PVC e presilha tipo jacaré para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

### Parecer da Secretaria de Planejamento

Trata-se de Processo Administrativo nº 2023/000002072-00, em que solicita análise, em observância a Resolução nº 25/2019 TJ-AM, por parte desta Secretaria de Planejamento, a respeito da Aquisição de cartão PVC e presilha tipo jacaré para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Divisão de Patrimônio e Material/FHR.

Trata-se que o objeto desta aquisição (**cartão PVC e presilha tipo jacaré**) não está diretamente alinhado a um macrodesafio do Plano Estratégico 2021-2026, por caracterizar-se como atividade de natureza comum e de caráter contínuo, porém visando atender as demandas do Tribunal de Justiça do Amazonas em suas necessidades a **Secretaria de Planejamento manifesta-se favorável a contratação pretendida.**

É o parecer,

Manaus/AM, na data assinada digitalmente

*Marcia Rachel de Castro e Costa Rizzato*

Secretária de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RACHEL DE CASTRO, Diretor(a)**, em 19/01/2023, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0868215** e o código CRC **43B733D3**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### MAPA DE PREÇOS

#### Dispensa de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
1	Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.	UND	2500	FORNECEDOR 1	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
				FORNECEDOR 5	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
				FORNECEDOR 7	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
2	Presilha Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	UND	2500	FORNECEDOR 1	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 0,66	R\$ 1.650,00
				FORNECEDOR 3	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
				FORNECEDOR 5	R\$ 0,71	R\$ 1.775,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 0,77	R\$ 1.925,00
				FORNECEDOR 7	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 1						R\$ 4.525,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 2						R\$ 3.975,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 3						R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 4						R\$ 23.750,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 5						R\$ 4.100,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 6						R\$ 4.675,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 7						R\$ 3.625,00

OBS.: OS VALORES FORAM PROVENIENTES DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR 1: MAURO MELO RIBEIRO CNPJ: 11.894.973/0001-38

FORNECEDOR 2: LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA RÁPIDO CARD CNPJ: 11.994.821/0001-07

FORNECEDOR 3: DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI – EPP CNPJ: 27.490.346/0001-71

FORNECEDOR 4: FX CARDS SUPRIMENTOS LTD CNPJ: 34.007.018/0001-37

FORNECEDOR 5: LEVIT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA CRACHÁ JÁ CNPJ: 11.994.821/0001-07

FORNECEDOR 6: EXXPRESS BRINDES LTDA CNPJ: 38.458.393/0001-54

FORNECEDOR 7: NABIO OLIVEIRA DUARTE - EPP CNPJ: 08.413.624/0001-42

Informamos que de acordo com o item 6.2 do Termo de Referência, o critério de julgamento é o de menor preço global. Conforme demonstrado na planilha acima, o fornecedor 6: NABIO OLIVEIRA DUARTE CNPJ: 08.413.624/0001-42 apresentou o menor preço global.

Cotado por

Rita Maria Barbosa Taborda Silva

**Seção de Compras**

Tatiana Paz de Almeida

**Diretora da DVCOP**



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 09/02/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita Maria Barbosa Taborda, Servidor**, em 10/02/2023, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0902434** e o código CRC **1B79A939**.



**I - EXCLUIR** os servidores **PAULO MOTTA DE MORAES, PEDRO HENRIQUE SILVA ANTUNES e CAMILA MARIA DE OLIVEIRA BOAVENTURA** do subgrupo 1 do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual (NAJV), o qual foi estabelecido pela Portaria nº 287 de 20/01/2023, disponibilizada no DJE de 23/01/2023.

**II - INCLUIR** os servidores **MAYARA KIMURA TAKETOMI OLÍMPIO, ELIEDER BONET ABENSUR e TAYANA ASSAYAG DUTRA**, como membros do referido subgrupo 1 do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual (NAJV), atribuindo-lhes o valor de **15%** sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º, da Portaria nº 56, de 09 de janeiro de 2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 946, DE 12 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela SEGEP/DVINFF ([0935934](#)), bem como a Decisão GABPRES ([0938451](#)), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000005421-00,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR VANESSA MENDONÇA DE SOUZA VIEIRALVES FROTA** como **Coordenadora** dos trabalhos do **Subcomitê de Governança de Tecnologia da Informação, Comunicação, Infraestrutura, Compras e Serviços**, instituído pela Portaria nº 198 de 16/01/2023, disponibilizado no DJE de 17/01/2023, **sem ônus para este Poder.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 947, DE 12 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Id. [0939943](#)) e a Decisão ([0940124](#)), exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000005358-00**,

**RESOLVE:**

**TORNAR sem Efeito** os termos da **Portaria nº 846 de 06/03/2023**, disponibilizada no DJE de 08/03/2023.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 948, DE 12 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência ([0939665](#)) e a Decisão ([0939947](#)), exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000002072-00**,

**RESOLVE:**



**TORNAR DISPENSÁVEL** a Licitação, nos termos do **artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93**, autorizando a contratação da empresa **NABIO OLIVEIRA DUARTE - EPP**, CNPJ nº **08.413.624/0001-42**, para aquisição de **Cartão PVC e Presilha Tipo Jacaré** (para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás), para atendimento das demandas desta Corte de Justiça, em observância às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 894, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 82 - EJUD-AM (doc.0920096), Atesto EJUD-AM (doc.0934196) e Decisão GABPRES (doc.0921569), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n. 2023/000007711-00**,

**RESOLVE,**

**AUTORIZAR** o pagamento de **Gratificação por Atividade de Magistério**, ao servidor docente **ELIEDER BONET ABENSUR**, Assistente Judiciário deste Poder, no valor **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, que desenvolveu atividades como (instrutor interno) no **Curso "PROCEDIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO SISTEMA PROJUDI"**, (autoinstrucional), o qual será posteriormente disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJUD-AM,

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 970, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a informação DVINFF (0926798) e o Despacho STAJAUXP/TJ/JUIZ2 (0936438) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000007466-00**,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR, 15 (quinze) dias de folgas compensatórias**, com base nos artigos 5.º e 6.º da Resolução/TJAM n.º 27, de 01/12/2020, ao MM. Doutor **DANNY RODRIGUES MORAES**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular da **Comarca de Ipixuna/AM**, para serem usufruídas nos dias **15/05/2023 a 18/05/2023, 22/05/2023 a 26/05/2023 e 29/05/2023 a 02/06/2023**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 971, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

**CONSIDERANDO** a informação DVINFF (0926798) e o Despacho STAJAUXP/TJ/JUIZ2 (0936438) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000007466-00**,



## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	<b>Número Documento</b> 2023NE0000817	<b>Data Emissão</b> 16/03/2023
<b>Gestão</b> 00007 - FUNDOS	<b>Processo</b> 004703.002072/2023	<b>NE Original</b>
<b>Credor</b> 08413624000142 - NABIO OLIVEIRA DUARTE	<b>Licitação</b> 5 - Dispensa de Licitação	<b>Referência</b> Art.24; II; Lei 8.666/93
<b>Evento</b> 400091 - Empenho de Despesa	<b>Modalidade</b> 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 3.625,00
<b>Unidade Orçamentária</b> 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
<b>Programa Trabalho</b> 02.061.3291.2565.0001	Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau	
<b>Fonte Recurso</b> 1.759.201.0.0000.0000	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	
<b>Natureza Despesa</b> 33903044	Material De Sinalizacao Visual E Outros	
<b>Município</b> 9999 - Estado	<b>Origem do Material</b> 1 - Origem Nacional	
<b>Convênio</b>	<b>Tipo de Empenho</b> 9 - Despesa Normal	

## Cronograma de Desembolso

<b>Janeiro</b>	0,00	<b>Fevereiro</b>	0,00	<b>Março</b>	3.625,00	<b>Abril</b>	0,00
<b>Mai</b>	0,00	<b>Junho</b>	0,00	<b>Julho</b>	0,00	<b>Agosto</b>	0,00
<b>Setembro</b>	0,00	<b>Outubro</b>	0,00	<b>Novembro</b>	0,00	<b>Dezembro</b>	0,00

## Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Cartão PVC e Presilha Tipo Jacaré	2500	0.7500	1.875,00
	Licitação: Dispensável - PORTARIA Nº 948, DE 12 DE MARÇO DE 2023. (peça n.º 0942774)			
	Especificação: Item 01 Cartão identificação em PVC. Detalhamento do Item: Comprimento: 54 mm; Largura: 85,6 mm; Espessura: 0,75 mm.			
UND	Especificação: Item 02 Presilha. Detalhamento do Item: Presilha para crachás com alça e presilha tipo jacaré para fixação de crachás.	2500	0.7000	1.750,00
	Fundamento: Parecer Jurídico-Administrativo proferido à peça n.º 0939665 dos autos do Proc Adm 2023/2072.			
	Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n.º 0939947 dos autos do Proc Adm 2023/2072.			

<b>Saldo Anterior:</b>	235.453,86	<b>Valor do Empenho:</b>	3.625,00	<b>Valor Disponível</b>	231.828,86
<b>Data de Entrega:</b>	16/04/2023	<b>Local de Entrega:</b>	TJ/AM		
<b>Ordenador de Despesa:</b>	FLAVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES	<b>Usuário Operador da NE :</b>	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		